



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Secretaria de Assistência Social
Praça Kennedy, 01 - Centro
Telefone: (77) 3661-2029
CEP: 46380-000 – CNPJ:13.783.487/0001-78

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a comprovação de Idoneidade Moral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar conforme item 2.1 do Edital nº 001/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente),

RESOLVE:

Art.1º. O requisito exigido no item 2.1 do Edital nº 001/2019 – Idoneidade Moral deverá ser comprovada através de certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candiba, 24 de maio de 2019.

Elis Rejany Rodrigues Bomfim
Presidente do CMDCA